



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 732/92*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de Cr\$ 928.130.000,00 (Novecentos e vinte e oito milhões, cento e trinta mil cruzeiros), para reforços dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes no orçamento vigente, a saber :

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2002 - 3110 - Pessoal	Cr\$	60.000.000,00
---------------------------------------	------	---------------

Órgão 03 - Secretaria da Administração

03.01.03.07.021.2003 - 3110 - Pessoal	Cr\$	15.000.000,00
---------------------------------------	------	---------------

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2004 - 3110 - Pessoal	Cr\$	50.000.000,00
---------------------------------------	------	---------------

04.01.03.08.032.2004 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos	Cr\$	10.000.000,00
--	------	---------------

04.01.03.08.033.2007 - 3260 - Encargos da dívida interna	Cr\$	30.000.000,00
--	------	---------------

04.01.03.08.033.2007 - 4350 - Amortização da dívida interna	Cr\$	30.000.000,00
---	------	---------------

04.01.15.82.492.2005 - 3250 - Transferência a pessoas	Cr\$	50.000.000,00
---	------	---------------

04.01.15.84.496.2006 - 3280 - Contribuição para formação Pasep	Cr\$	10.130.000,00
--	------	---------------

Total.....Cr\$	180.130.000,00
----------------	----------------

Órgão 05 - Secretaria de Educação, cultura, esporte e turismo

05.01.08.41.185.2010 - 3110 - Pessoal	Cr\$	20.000.000,00
---------------------------------------	------	---------------

05.01.08.41.190.2009 - 3110 - Pessoal	Cr\$	10.000.000,00
---------------------------------------	------	---------------

05.01.08.42.188.2008 - 3110 - Pessoal	Cr\$	310.000.000,00
---------------------------------------	------	----------------

05.01.08.42.188.2008 - 3120 - Material de consumo	Cr\$	21.000.000,00
---	------	---------------

05.01.08.42.188.2008 - 3130 - Serviços de Terceiros e encargos	Cr\$	10.000.000,00
--	------	---------------

05.01.11.65.363.2011 - 4110 - Obras e instalações	Cr\$	20.000.000,00
---	------	---------------

Total.....Cr\$	391.000.000,00
----------------	----------------

Órgão 06 - Secretaria da Saúde, Saneamento e Assistência Social

06.01.13.75.428.2012 - 3120 - Material de consumo	Cr\$	20.000.000,00
---	------	---------------

06.01.13.75.428.2012 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos	Cr\$	55.500.000,00
--	------	---------------

06.01.13.75.428.2012 - 3250 - Transferência a pessoas	Cr\$	1.500.000,00
---	------	--------------

06.01.13.75.428.1012 - 4110 - Obras e instalações	Cr\$	20.000.000,00
---	------	---------------

Total.....Cr\$	97.000.000,00
----------------	---------------

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

07.01.16.88.538.2013 - 3110 - Pessoal	Cr\$	100.000.000,00
---------------------------------------	------	----------------

07.01.16.88.538.2013 - 3120 - Material de consumo	Cr\$	60.000.000,00
---	------	---------------

Total.....Cr\$	160.000.000,00
----------------	----------------

Órgão 08 - Secretaria da Agricultura

08.01.04.18.111.2014 - 3110 - Pessoal	Cr\$	25.000.000,00
---------------------------------------	------	---------------

(Segue...)

PL 021/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

(Continuação)

Art.2º - Para fazer face a abertura do presente crédito suplementar, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2002 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 9.000.000,00

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2004 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 8.800.000,00

04.01.03.08.032.2004 - 4250 - Aquis. de Títulos Rep.de Cap. já integr. Cr\$ 4.500.000,00

Total.....Cr\$ 13.300.000,00

Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cultura, esporte e turismo

05.01.08.41.185.2010 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 10.000.000,00

05.01.08.41.190.2009 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 10.000.000,00

05.01.08.41.185.2010 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 15.000.000,00

05.01.08.41.185.2010 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 10.000.000,00

05.01.08.41.190.2009 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 18.000.000,00

05.01.08.42.188.2008 - 3230 - Transferência a instituições privadas Cr\$ 17.000.000,00

05.01.08.42.188.2008 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 19.000.000,00

05.01.08.42.188.2008 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 40.000.000,00

05.01.08.42.188.2008 - 4130 - Investimento em regime de execução especial Cr\$ 30.000.000,00

05.01.08.42.188.2008 - 4210 - Aquisição de imóveis Cr\$ 52.000.000,00

05.01.08.42.188.2008 - 4220 - Aquisição de títulos Rep. de Cap. já integr. Cr\$ 50.000.000,00

05.01.08.49.252.2015 - 3110 - Pessoal Cr\$ 36.000.000,00

05.01.08.49.252.2015 - 3120 - Material de consumo Cr\$ 10.000.000,00

05.01.08.49.252.2015 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 9.000.000,00

05.01.08.49.252.2015 - 3230 - Transferência a instituições privadas Cr\$ 2.000.000,00

05.01.08.49.252.2015 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 10.000.000,00

05.01.08.42.188.1002 - 4130 - Investimento em regime execução especial Cr\$ 15.000.000,00

05.01.11.65.363.2011 - 3120 - Material de consumo Cr\$ 28.330.000,00

05.01.11.65.363.2011 - 3130 - Serviços de terceiros e encargos Cr\$ 18.000.000,00

05.01.11.65.363.2011 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 42.000.000,00

Total.....Cr\$ 441.330.000,00

Órgão 06 - Secretaria da Saúde, saneamento e assist. social

06.01.13.75.428.2012 - 3210 - Transferência intra-governamentais Cr\$ 160.000.000,00

06.01.13.75.428.2012 - 3230 - Transferência a instituições privadas Cr\$ 10.000.000,00

06.01.13.75.428.2012 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 12.000.000,00

06.01.13.75.428.2012 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 35.000.000,00

06.01.13.75.428.2012 - 4130 - Investimento em regime de execução especial Cr\$ 2.000.000,00

06.01.13.75.428.1012 - 4130 - Investimento em regime de execução especial Cr\$ 7.500.000,00

06.01.13.75.428.2012 - 4310 - Transferência intra-governamentais Cr\$ 100.000.000,00

06.01.13.76.449.1006 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 15.000.000,00

06.01.13.76.449.1006 - 4130 - Investimento em execução especial Cr\$ 3.000.000,00

Total.....Cr\$ 344.500.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras, transporte e serviços urbanos

07.01.16.88.538.1005 - 4130 - Investimento em regime de execução especial Cr\$ 18.000.000,00

07.01.16.91.575.1004 - 4130 - Investimento em regime de execução especial Cr\$ 70.000.000,00

Total.....Cr\$ 88.000.000,00

Órgão 08 - Secretaria da Agricultura

08.01.04.18.111.2014 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 10.000.000,00

08.01.04.18.111.2014 - 4120 - Equipamento e material permanente Cr\$ 10.000.000,00

08.01.04.18.111.2014 - 4130 - Investimento em regime de execução especial Cr\$ 3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

08.01.04.18.111.2014 - 4210 - Aquisição de imóveis

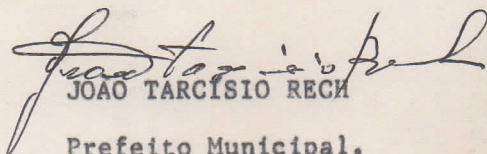
Cr\$ 9.000.000,00

Total.....Cr\$ 32.000.000,00

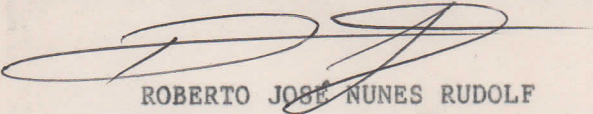
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 17 de Novembro de 1992.


JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF

Auxiliar Administrativo.